

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 014/2024.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSAR AS LICITAÇÕES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno, bem como

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa e o quadro de pessoal desta Casa Legislativa são enxutos, não dispondo de servidores públicos em número e qualificação suficientes para conduzir todas as fases do processo de licitação, a ponto de inviabilizar o cumprimento dos procedimentos da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realiza semanalmente processos de licitação, possuindo divisão específica para essa atividade e profissionais capacitados, entenda-se pregoeiro, agente de contratação e equipe de apoio, todos com experiência na realização e condução dos certames;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita adquirir bens e contratar serviços cujo objeto e valor exigem a deflagração de processo de licitação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o processamento das licitações do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Os pedidos de processo licitatório deverão ser formalizados pela Câmara Municipal por meio de ofício, indicando o respectivo objeto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 28 de maio de 2024

Gilvan da Silva Moura
Presidente

Ilceu Carlos Pohlmann
Vice-presidente

Ginevra Haubert da Silveira
Secretária